



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE MARÇO DE 2.024

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Ordinária da segunda Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Fabrísio Brito de Barros e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia quatro de março de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves e Reginaldo Moraes. O Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva se encontra ausente, tendo em vista o mesmo apresentado justificativa a esta Casa Legislativa. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 16/2.024, datado de 26/02/2.024, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.707/2.024, datado de 26 de fevereiro de 2.024: “DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 06/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo providencie junto ao setor competente a reforma da calçada, com a instalação de bancos de assentos e jardim, na Praça dos Ferroviários, na rua de acesso ao Cartório de Registro Civil e Tabelionato, neste Município”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 07/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo providencie junto ao setor competente a construção de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no córrego localizado aos fundos do antigo Matadouro, neste Município”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 08/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo providencie junto ao setor competente a reforma das curvas de nível em torno da cidade de Recreio, com urgência para o Bairro Grotinha”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 09/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo providencie junto ao setor competente a retirada ou cobertura de veículos da Prefeitura Municipal de Recreio, que encontram parados e abandonados no Canto da Fábrica, servindo como depósito de água para proliferação da dengue”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 10/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo providencie junto ao setor competente a execução de obras da Prefeitura Municipal de Recreio com maior agilidade, pois muitas das vezes por falta de material se tornam demoradas, ocasionando transtornos para veículos e pedestres”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 11/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que seja viabilizada a construção de uma passagem de pedestres ao lado do antigo Laboratório do Dr. Ignácio Garcia Nunes, com esquina para a loja Kibarato”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 12/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para a viabilização de aumento salarial para todos os servidores públicos de nosso Município”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 13/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “Os Vereadores que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



viabilizar junto ao setor competente a capina e recolhimento de entulhos ao longo do Conjunto Habitacional Dr. Irajá José Fernandes, bairro José Taranto Luz, neste Município”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros e Douglas Ferreira Moreira. A seguir, deram entrada os seguintes Requerimentos: 03/2.024, datado de 04 de março de 2.024: “A Mesa Diretora e os demais Vereadores, que a esta subscreve, apresentam, REQUERIMENTO, conforme previsto no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c, com os artigos 111 e 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, para requerer de Vossa Excelência, envie a esta Augusta Casa Legislativa, no prazo regimental, informações e documentos complementares, referente aos Repasses e Incentivo Financeiro Adicional, para os ACE e ACS de nosso município, a saber:

- 1) Quais os valores recebidos pelo Município de Recreio/MG, referente a todos os Repasses e Incentivo Financeiro Adicional, para os ACE e ACS, nos anos de 2021, 2022 e 2023, até a presente data. Encaminhar documentos comprobatórios, extrato ref. aos mesmos.
- 2) Se foi pago aos ACE e ACS, Incentivo Financeiro Adicional referente a algum exercício financeiro durante esta Gestão desde Janeiro de 2021 até a presente data. Se caso positivo, favor encaminhar a esta Casa, cópia de todos documentos e comprovantes de pagamento ref. ao incentivo financeiro.
- 3) Favor nos encaminhar à esta Augusta Casa Legislativa, toda documentação e legislação específica vigente referente aos Repasses e Incentivo Financeiro Adicional, para os ACE e ACS de nosso Município, quais sejam: emendas constitucionais, leis, decretos, portarias e demais atos normativos específicos dos órgãos públicos competente, referente à matéria e objeto deste requerimento.
- 4) Informar aos representantes desta Augusta Casa Legislativa, se o Poder Executivo, realizará rateio de algum valor aos ACE e ACS de nosso Município, referente ao Incentivo Financeiro Adicional, recebido pelo Município no exercício Financeiro de 2023. Se caso positivo, nos informar a data e forma do repasse, conforme planejamento da Gestão. Caso for negativo, encaminhar fundamentação e embasamento legal referente a solicitação dos ACE e ACS sobre o rateio do incentivo financeiro”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros, José Eduardo Gonçalves, Jovane de Paula Resende, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior e Reginaldo Morais, e, 04/2.024, datado de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 111 e 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, REQUERER ao



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Chefe do Poder Executivo, que nos informe sobre o Processo Licitatório Licitação referente obra para construção da Praça no Bairro Alto do Asilo: 1) Se a mesma foi concluída? Se caso negativo, em qual fase encontra? 2) Qual empresa venceu? 3) Qual o menor valor apresentado?”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves. Em seguida, foi proferida a leitura do Ofício Pre nº 31/2.024, datado de 29 de fevereiro de 2.024, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros, Presidente da Câmara Municipal, endereçado ao Chefe do Poder Executivo solicitando a remessa em via original assinada das leis sancionadas no presente ano. ORDEM DO DIA: Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou a leitura do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.707/2.024. Dada a palavra ao Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, Assessor Jurídico desta Casa, o mesmo fez a leitura do Parecer Jurídico nº 04/2.024 referente ao Projeto de Lei nº 1.707/2.024, cuja conclusão segue na íntegra: “Por fim, diante de todo o exposto e fundamentado acima, ORIENTAMOS, em caráter opinativo, os Nobres Edis, solicitarem maiores informações e documentos complementares do Poder Executivo, que possam elucidar e sanar dúvidas e questionamentos sobre o Projeto de Lei nº 1.707/2.024, que DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM”. É o parecer, s.m.j. À conclusão superior. Recreio, MG, aos 04 de março de 2.024. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio – Assessor Jurídico – OAB/MG 54.029 e João Paulo Vale Fófano – Assessor Jurídico – OAB/MG 132.069. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou vistas ao Projeto de Lei nº 1.707/2.024 para melhor análise do convênio celebrado e da minuta do contrato, tendo em vista a criação de vários cargos mencionados no projeto e a necessidade da verificação de ônus financeiros ao Município. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou não ter percebido por parte da secretaria da Casa nenhuma documentação anexa ao Projeto de Lei nº 1.707/2.024. O Senhor Presidente acatou o pedido de vistas ao Projeto de Lei nº 1.707/2.024 apresentado pelo Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente declarou que compareceu ao Cartório Eleitoral da Comarca de Palma, juntamente com o Assessor Jurídico desta Casa, Dr. João Paulo Vale Fófano, para apresentar uma reivindicação referente a instalação de um posto de atendimento aos cidadãos recreienses, como solicitado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Ex-Presidente Douglas Ferreira Moreira e salvo engano pelo Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Municipal, apresentando ao Juiz Eleitoral setores públicos como a Câmara Municipal, o qual frisou não ter espaço para comportar as pessoas em assentos, o Centro Cultural, localizado no centro e de fácil acesso, e, o Centro de Assistência Social – CRAS, espaçoso e de difícil acesso, todavia, um cidadão em rede social manifestou uma nota se referindo que esta Casa Legislativa apresentou informação mentirosa referente a localização dos serviços a serem prestados pelo Cartório Eleitoral. Finalizando, o Senhor Presidente declarou que aguarda o posicionamento do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca de Palma referente ao local dos serviços de cartório que serão prestados em nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou que seja agendada a denominação das obras referentes às Indicações nºs 06 e 07/2.024, de sua autoria, caso as obras sejam executadas pelo Prefeito Municipal, aprovadas na presente sessão legislativa. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo Moraes declarou que esteve com o Chefe do Poder Executivo e foi informado que o Centro Cultural não oferece conforto devido a ausência de banheiro no primeiro andar, e, que o Centro de Referência Social – CRAS oferece conforto pela presença de ar refrigerado e banheiro com fácil acesso. Declarando ainda, que o Prefeito Municipal repassou um valor no ano de dois mil e vinte e três referente a recursos financeiros do ano de dois mil vinte e vinte dois aos agentes de endemias e comunitários de saúde, todavia, o Município não recebeu o repasse, diante do exposto, solicitou esclarecimentos ao Assessor Jurídico caso seja necessária a devolução. Dada a palavra ao Dr. João Paulo Vale Fófano, o mesmo declarou ser necessária uma análise jurídica detalhada dos recursos percebidos pelo Município e pagamentos efetuados aos servidores públicos. Finalizando, o Vereador Reginaldo declarou que solicitará junto ao Prefeito Municipal o encaminhamento breve de resposta ao Requerimento nº 03/2.024 aprovado nesta sessão, e, parabenizou ao Deputado Estadual Tito Bruno Miranda Torres Duarte pela remessa ao Município de um veículo destinado ao transporte escolar. O Senhor Presidente declarou que em reunião com o Juiz Eleitoral da Comarca de Palma foram abordados o Centro Cultural e o Centro de Assistência Social como local para acomodação do posto de atendimento do cartório, todavia diante da manifestação do Vereador Reginaldo Moraes referente a localização de banheiro somente no segundo andar, dificultando acesso aos munícipes no Centro Cultural, ressaltou que aguardará posicionamento do Juiz Eleitoral referente ao local dos serviços a serem prestados em nosso Município. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou a possibilidade de atendimento por parte do Cartório Eleitoral na Associação de Pais e Amigos



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



dos Excepcionais – APAE, tendo em vista a fácil localização e presença de estacionamento, todavia, aguarda decisão do Juiz Eleitoral. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José de Alencar parabenizou ao Deputado Estadual Tito Bruno Miranda Torres Duarte pela remessa ao Município de um veículo destinado ao transporte escolar, parabenizando também ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde pela realização do Mutirão de Catarata, ressaltando a importância da saúde em referência ao nosso Município e cidades vizinhas. Finalizando, o Vereador José de Alencar ressaltou a importância da realização dos exames de vistas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou a necessidade, em regime de urgência, da verificação por parte do Chefe do Poder Executivo referente as placas de “proibido estacionar” nas proximidades do comércio de propriedade do senhor Jorge Gama no período das sete horas às dezenove horas, com a finalização de carga e descarga, enfatizando a importância da aprovação de uma Emenda à Lei Orgânica. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco declarou que solicitou providências junto ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Juarez Paiva com a finalidade de agilizar a verificação das placas existentes no Município. Finalizando, o Vereador Francisco externou seus votos que Deus se faça presente em todos os lares trazendo paz e tranquilidade. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou a importância da verificação das placas instaladas no Município, confecção de faixas indicativas e instalação de estacionamentos para motos. Dada a palavra ao Vereador Douglas Ferreira, o mesmo externou seus votos de boa, enfatizou a importância da instalação de parques infantis nas praças, tendo em vista a importância do lazer, e, convidou aos Nobres Vereadores a apresentarem um requerimento ao Prefeito Municipal para a reforma em regime de urgência das academias da terceira idade que se encontra com aparelhos enferrujados e são utilizadas não somente pelos idosos e por parte das crianças. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Douglas declarou que foi atestado com dengue, e, parabenizou ao atendimento prestado pelos servidores do Pronto Socorro e atendimento médico, externando seus anseios para que a Prefeitura Municipal continue executando os trabalhos de prevenção. Finalizando, o Vereador Douglas ressaltou a importância do recebimento por partes das entidades do Município das Emendas Impositivas aprovadas nesta Casa de Leis. Dada a palavra ao Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, o mesmo declarou que foi remetido um ofício ao Chefe do Poder Executivo, no mês de janeiro do presente ano, todavia esta Casa não recebeu as



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Emendas Impositivas aprovadas. Dada a palavra ao Vereador Douglas Ferreira Moreira, o mesmo parabenizou ao Excelentíssimo Juiz Eleitoral, Dr. Antônio Augusto Pavel Toledo, pelos relevantes serviços prestados e enfatizou a importância da congratulação com uma moção de aplausos. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Douglas parabenizou ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima pela proposta de emenda a ser apresentada a Lei Orgânica referente às placas indicativas. Finalizando o Vereador Douglas, parabenizou ao Presidente pelo uso da aparelhagem de transmissão ao vivo das sessões adquirida por esta Casa. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma externou seus votos de boa noite aos presentes à sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo desejou boa noite aos presentes e parabenizou ao Prefeito Municipal pelo calçamento das ruas Argentina Ribeiro da Silva, Sebastião Ferreira e Laerte Sales de Carvalho, localizadas no Bairro Alto do Asilo, pedidos de indicações apresentados por sua pessoa. Em continuidade às suas palavras, o Vereador José Eduardo parabenizou ao Deputado Estadual Tito Bruno Miranda Torres Duarte pela remessa ao Município de um veículo destinado ao transporte escolar. Finalizando o Vereador José Eduardo, enfatizou a importância da colocação de um ponto de táxi na Praça Américo Simão, parabenizou ao Vereador Francisco pelo pedido de Emenda à Lei Orgânica e declarou que solicitou esclarecimentos referente ao processo licitatório de contratação de uma empresa para construção da praça do Bairro Alto do Asilo, tendo em vista noticiado pelo Jornal o Polis, declarando ainda, a importância da contratação de um médico para prestar atendimento na Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto do Asilo, por parte do Secretário Municipal de Saúde, tendo em vista a demissão da médica que prestava os serviços aos munícipes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo declarou que a Prefeitura Municipal fez processo seletivo para contratação de médico, tendo em vista o encerramento do contrato anterior firmado. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo, o mesmo manifestou sobre a importância da prestação dos relevantes serviços de saúde através do atendimento médico aos moradores dos Bairros Alto do Asilo e Planalto. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo convidou aos Nobres Vereadores para participarem de uma confraternização dos Angaturama Ausentes, organizado pelo senhor Helso de Bem e do 1º Festival de Cinema do Distrito de Angaturama, produzido pela Fernanda de Paula e direcionado por Euler Lu, no dia nove, neste final de semana. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “A vida me ensinou a sorrir



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

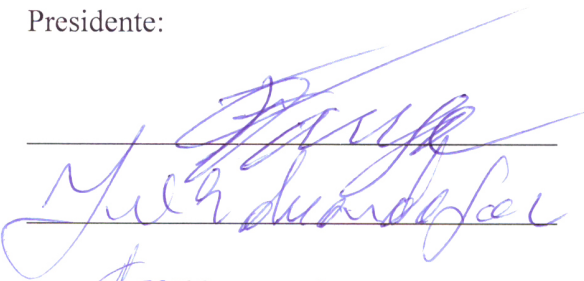
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

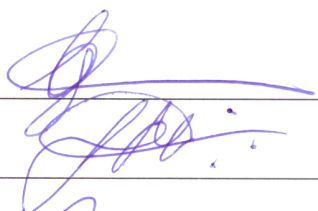
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



para as pessoas que não gostam de mim, para mostrá-las que sou diferente do que elas pensam”, de autoria do ator Charlie Chaplin. O Senhor Presidente informou aos Nobres Edis que em reunião com o Juiz Eleitoral, Dr. Antônio Augusto Pavel Toledo, disponibilizou por parte desta Casa Legislativa a locomoção e alimentação dos servidores do cartório que prestaram os serviços no Município, caso seja necessário, nos dias primeiro a cinco de abril do corrente ano, aguardando o posicionamento do excelentíssimo juiz pela divulgação aos eleitores do local e serviços a serem prestados. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo parabenizou a equipe do Pronto Socorro e serviço médico pelo atendimento prestado ao município acompanhado por sua pessoa. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. Os Requerimentos acima descritos foram aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. Hoje, dia 11 de março do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:


Jovane de Paula Resende
Secretário


Presidente